



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.952, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com serviços de hospedagem de representantes de produtores da agricultura familiar para participação em Exposição Técnica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar o pagamento no montante de até R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais), com a finalidade de cobrir os gastos com serviços de hospedagem para representantes dos produtores rurais da Agricultura Familiar que participarão da 24ª Hortitec – Exposição Técnica de horticultura, cultivo protegido e culturas intensivas, que será realizado no Parque Expoflora, na cidade de Holambra/SP nos dias 21, 22 e 23 de junho de 2017.

Art. 2º O recurso para a cobertura da despesa autorizada nos termos do artigo anterior, será proveniente da seguinte dotação orçamentária:

13 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
01 – Secretaria de Agricultura
20 – Agricultura
0601 – Promoção da Produção Vegetal
0031 – Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento
1073 – Assistência ao Pequeno Produtor
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 13 de junho de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

Visto em _____/_____/_____ _____ Procuradoria Jurídica
